

# INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL

-

## SEÇÃO MARANHÃO



ORIENTAÇÃO PARA O REPASSE DE  
VALORES AOS APRESENTANTES

# INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL

-

## SEÇÃO MARANHÃO

V E R S ã O 1.7  
24/04/2017



SEÇÃO MARANHÃO

## SUMÁRIO

BANCOS.....	7
BANCO SANTANDER (033) .....	8
BRADESCO S/A (237).....	9
BANCO ABC BRASIL (246).....	10
CCB BRASIL (320) .....	11
BANCO ITAU-UNIBANCO (341).....	12
BANCO MERCANTIL DO BRASIL(389) .....	13
BANCO SAFRA (422).....	14
BANCO DAYCOVAL (707) .....	15
BANK OF AMERICA (755).....	16
BANCOOB (756).....	17
SICOOB ECOCREDI (962).....	18
CONVÊNIO PGFN.....	19
PGFN (901) .....	20
CONVÊNIOS DE ENTIDADES de classe .....	24
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA MARANHÃO (904) .....	26
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO (905) .....	27
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (907).....	28
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (909) .....	29
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO (910) .....	30
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO MARANHÃO (912) .....	31
CONVÊNIOS PARTICULARES .....	32
COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO (902) .....	33
XIMENES SERVICE (906) .....	34
CLS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA (908) 35	
PORTAL DE DOCUMENTOS S/A (911).....	36

**IMPORANTE:**

As Certidões de Instrumento de Protestos gerados pelos títulos apresentados através da Central de Remessa de Arquivos do Maranhão (CRA-MA), deverão ser encaminhados, via SEDEX, ao escritório da CRA-MA, no endereço abaixo, para que sejam enviadas a seus respectivos apresentantes.

**DESTINATÁRIO:** Central de Remessa de Arquivos do Maranhão (CRA-MA)

**ENDEREÇO:** Avenida Daniel de La Touche, 978, Centro Empresarial Shopping da Ilha – Torre 1, 12º Andar, Sala 1211, Bairro: COHAMA.

**CIDADE:** São Luís/MA

**CEP:** 65.074-115

Atenciosamente,



**DR. CHRISTIAN CARVALHO**

Superintendente CRA-MA

(98) 9 8112-1289 | (98) 9 9609-4818 

Av. Daniel de La Touche, 978 - Cohama

Centro Empresarial Shopping da Ilha,

Torre 1, 12º Andar, Sala 1211

CEP: 65.074-115 | São Luís - Maranhão



[ChristianCarvalho@outlook.com](mailto:ChristianCarvalho@outlook.com)

**INSTITUTO DE  
ESTUDOS DE  
PROTESTO DE  
TÍTULOS DO BRASIL**

<http://>

[ProtestoMA.com.br](http://ProtestoMA.com.br)





**INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS  
DO BRASIL - SEÇÃO MARANHÃO (IEPTB-MA)**

CNPJ: 19.920.825/0001-52

---

**Central de Remessa de Arquivos do Maranhão (CRA-MA)**

E-mails para contato:

BATIMENTO: [batimento.cra@ieptbma.com.br](mailto:batimento.cra@ieptbma.com.br)

COBRANÇA: [cobranca.cra@ieptbma.com.br](mailto:cobranca.cra@ieptbma.com.br)

CNP – Consulta Nacional de Protesto: [cnp@ieptbma.com.br](mailto:cnp@ieptbma.com.br)

Seguem as instruções para os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do protesto, a serem adotadas por todos os Cartórios com atribuição de protesto do Estado do Maranhão.

**BANCOS**



## **BANCO SANTANDER (033)**

O **BANCO SANTANDER**, solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em cartório, antes do protesto, sejam feitos para uma conta do próprio SANTANDER, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO.

Os municípios que não possuem agência do BANCO SANTANDER, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados ao BANCO SANTANDER.

**BANCO:** (033) Santander

**AGÊNCIA:** 3689

**CONTA CORRENTE:** 29002363-7

**FAVORECIDO:** Banco Santander Brasil

**CNPJ:** 90.400.888/0001-42



## **Bradesco BRADESCO S/A (237)**

O **BANCO BRADESCO** solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do protesto, sejam feitos para uma conta do próprio BANCO BRADESCO, cujo o favorecido é o **INSTITUTO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – ESCRITÓRIO SÃO PAULO**, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO.

Os municípios que não possuem agência do BRADESCO, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados ao BANCO BRADESCO.

**BANCO:** (237) Bradesco S/A

**AGÊNCIA:** 0099-0

**CONTA:** 297-6

**FAVORECIDO:** Instituto de Protesto de Títulos do Brasil – Escritório São Paulo

**CNPJ:** 03.656.766/0003-89



## **BANCO ABC BRASIL (246)**

O **BANCO ABC BRASIL**, solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do protesto, sejam feitos para uma conta do próprio ABC BRASIL, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO.

Os municípios que não possuem agência do BANCO ABC BRASIL, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados ao BANCO ABC BRASIL.

**BANCO:** (246) Banco ABC Brasil

**AGÊNCIA:** 0001-9

**CONTA CORRENTE:** 001100115-3

**FAVORECIDO:** BANCO ABC BRASIL S/A

**CNPJ:** 28.195.667/0001-06



## **CCB BRASIL (320)**

O **BANCO CCB BRASIL**, solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do protesto, sejam feitos para uma conta do próprio CCB BRASIL através, de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO.

Os municípios que não possuem agência do BANCO CCB BRASIL, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados ao BANCO CCB BRASIL.

**BANCO:** (320) CCB Brasil

**AGÊNCIA:** 0007

**CONTA:** 90090004-2

**FAVORECIDO:** CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL)

BANCO MÚLTIPLO S/A – CCB BRASIL

**CNPJ:** 07.450.604/0001-89



## **BANCO ITAÚ-UNIBANCO (341)**

O **BANCO ITAÚ-UNIBANCO**, solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos sejam feitos para uma conta do próprio ITAÚ-UNIBANCO, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO.

Os municípios que não possuem agência do ITAÚ-UNIBANCO, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos estes que sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados ao BANCO ITAÚ-UNIBANCO.

**BANCO:** (341) Itaú-Unibanco

**AGÊNCIA:** 1063

**CONTA CORRENTE:** 02781-5

**FAVORECIDO:** Itaú-Unibanco/Recebimento de Cartório MA

**CNPJ:** 60.701.190/0001-04

 **BANCO MERCANTIL DO  
BRASIL(389)**

O **BANCO MERCANTIL DO BRASIL**, solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em cartório, antes do protesto, sejam feitos para uma conta do próprio **MERCANTIL DO BRASIL**, através de **DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO**.

Os municípios que não possuem agência do **BANCO MERCANTIL DO BRASIL**, orientamos que os repasses sejam realizados através de **TED/DOC** via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com **CHEQUES ADMINISTRATIVOS** do próprio **SACADO**, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados ao **BANCO MERCANTIL DO BRASIL**.

**BANCO:** (389) Banco Mercantil do Brasil S/A

**AGÊNCIA:** 0001

**CONTA CORRENTE:** 02.661100-2

**FAVORECIDO:** Banco Mercantil do Brasil S/A

**CNPJ:** 17184037/0001-10



## **BANCO SAFRA (422)**

O **BANCO SAFRA**, solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do protesto, sejam feitos para uma conta do próprio SAFRA, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO.

Os municípios que não possuem agência do BANCO SAFRA, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados ao BANCO SAFRA.

**BANCO:** (422) Banco Safra S/A

**AGÊNCIA:** 0178

**CONTA CORRENTE:** 970.000-8

**FAVORECIDO:** Banco Safra S/A

**CNPJ:** 58.160.789/0159-07

## BancoDaycoval BANCO DAYCOVAL (707)

O **BANCO DAYCOVAL**, solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do protesto, sejam feitos para uma das contas bancárias, cujo favorecido é a SABANCO BRASIL – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM LOGÍSTICA LTDA, através de DÉPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO.

Os municípios que não possuem agência do BRADESCO, BANCO DO BRASIL ou ITAÚ-UNIBANCO, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados.

**BANCO: (237) Bradesco S/A**

**AGÊNCIA:** 0426 | **CONTA CORRENTE:** 179.584-8

**FAVORECIDO:** SABANCO BRASIL - Serviços de Assistência em Logística Ltda.

**CNPJ:** 10.388.665/0001-78

Ou:

**BANCO: (001) Banco do Brasil S/A**

**AGÊNCIA:** 1622-5 | **CONTA CORRENTE:** 30.257-0

**FAVORECIDO:** SABANCO BRASIL - Serviços de Assistência em Logística Ltda.

**CNPJ:** 10.388.665/0001-78

Ou ainda,

**BANCO: (341) Banco Itaú – Unibanco**

**AGÊNCIA:** 4011 | **CONTA CORRENTE:** 03.958-5

**FAVORECIDO:** SABANCO BRASIL – Serviços de Assistência em Logística Ltda.

**CNPJ:** 10.388.665/0001-78

**Bank of America.**



## **BANK OF AMERICA (755)**

O **BANCO BANK OF AMÉRICA**, solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do Protesto, sejam feitos para uma conta do próprio **BANK OF AMÉRICA**, através de **DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO**.

Os municípios que não possuem agência do **BANK OF AMÉRICA**, orientamos que os repasses sejam realizados através de **TED/DOC** via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com **CHEQUES ADMINISTRATIVOS** do próprio **SACADO**, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados ao **BANCO BANK OF AMÉRICA**.

**BANCO:** (755) Bank of América S/A

**AGÊNCIA:** 1306

**CONTA CORRENTE:** 1.000.905-8

**FAVORECIDO:** BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH  
BANCO MÚLTIPLO S.A.

**CNPJ:** 62.073.200/0001-21

## **BANCOOB** BANCOOB (756)

O BANCO BANCOOB solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do Protesto, sejam feitos para uma conta do próprio **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB**, através de através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO.

Os municípios que não possuem agência do BANCO COOPERATIVO DO BRASIL, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados ao BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB.

**BANCO:** (756) BANCOOB

**AGÊNCIA:** 0001-9

**CONTA:** 80.000.358-6

**FAVORECIDO:** Banco Cooperativo do Brasil S.A

**CNPJ:** 02.038.232/0001-64



## SICOOB ECOCREDI (962)

O **SICOOB ECOCREDI** solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do protesto, sejam feitos para uma conta do **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB**, cujo o favorecido é o **INSTITUTO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – ESCRITÓRIO SÃO PAULO**, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO.

Os municípios que não possuem agência do BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados ao SICOOB ECOCREDI.

**BANCO:** (756) BANCOOB

**AGÊNCIA:** 3354

**CONTA:** 9970-8

**FAVORECIDO:** Instituto de Protesto de Títulos do Brasil – Escritório São Paulo

**CNPJ:** 03.656.766/0003-89

**CONVÊNIO PGFN**



Procuradoria  
Geral da  
Fazenda Nacional

**PGFN (901)**

Seguem as instruções para repasse de valores de títulos pagos em Cartório, antes do protesto, para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

### **Pagamento por meio de DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional**

- l) Os repasses de valores de CDA's de débitos do SIMPLES NACIONAL, pagas em Cartório, antes do protesto, serão identificados exclusivamente pelo **Código da Receita Federal: 1507**;

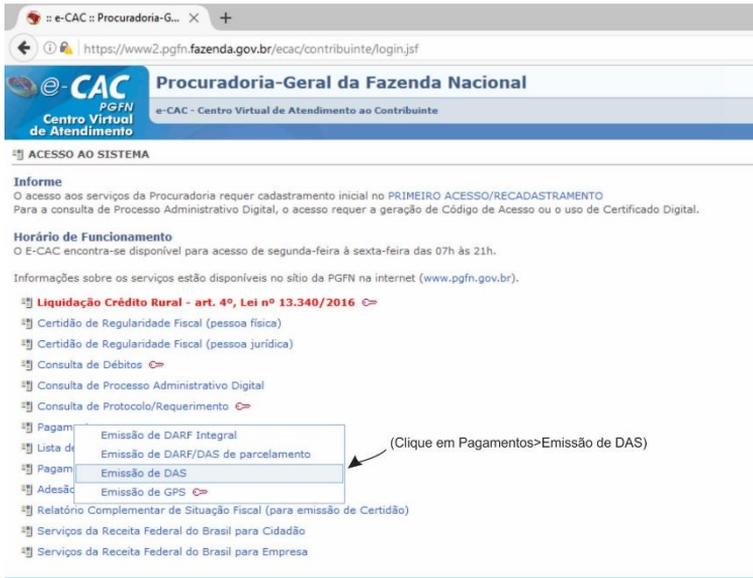
Para geração do DAS, acessar o **site da PGFN**:

⇒ <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/>;

⇒ **Menu E-CAC > Pagamento > Emissão de DAS**;

**OBSERVAÇÃO:** As DAS somente estarão disponíveis para impressão, pelo Cartório, após o envio e processamento pela PGFN do arquivo "RETORNO" com a ocorrência de "PAGO".

Segue, abaixo, o passo-a-passo do caminho a ser feito para impressão da DAS.



Browser address: https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuente/login.jsf

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

**ACESSO AO SISTEMA**

**Informe**  
O acesso aos serviços da Procuradoria requer cadastramento inicial no PRIMEIRO ACESSO/RECADASTRAMENTO. Para a consulta de Processo Administrativo Digital, o acesso requer a geração de Código de Acesso ou o uso de Certificado Digital.

**Horário de Funcionamento**  
O E-CAC encontra-se disponível para acesso de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 21h.

Informações sobre os serviços estão disponíveis no site da PGFN na internet ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)).

- Liquidação Crédito Rural - art. 4º, Lei nº 13.340/2016**
- Certidão de Regularidade Fiscal (pessoa física)
- Certidão de Regularidade Fiscal (pessoa jurídica)
- Consulta de Débitos
- Consulta de Processo Administrativo Digital
- Consulta de Protocolo/Requerimento
- Pagamei:
  - Emissão de DARF Integral
  - Emissão de DARF/DAS de parcelamento
  - Emissão de DAS
  - Adesão: Emissão de GPS
- Relatório Complementar de Situação Fiscal (para emissão de Certidão)
- Serviços da Receita Federal do Brasil para Cidadão
- Serviços da Receita Federal do Brasil para Empresa

(Clique em Pagamentos>Emissão de DAS)



**SIMPLES NACIONAL**

Busca:

Inicio Voltar Ar

Simplex Serviços | Simei Serviços

> DASDAU - Documento de Arrecadação do Simples Nacional da Dívida Ativa da União

Informe os dados abaixo

CNPJ da Matriz:

Número de Inscrição:

Digite os caracteres ao lado:  

Continuar

Versão: 1.0.6

### Pagamento por meio de DARF's – Documento de Arrecadação da Receita Federal

II) Os valores das demais CDAs pagas em cartório, antes do protesto, deverão ser repassados através de DARF's.

**OBSERVAÇÃO 1:** As DARF's NÃO serão mais enviadas como anexo dos arquivos remessa.

Para geração das DARF's, acessar o **site da PGFN:**

⇒ <http://www.pgfn.fazenda.gov.br/>;

⇒ **Menu E-CAC > Pagamento > Emissão de DARF Integral;**

**OBSERVAÇÃO 2:** As DARFs somente estarão disponíveis para impressão, pelo cartório, após o envio e processamento pela PGFN do arquivo "RETORNO" com a ocorrência de "PAGO".

Segue, abaixo, o passo-a-passo do caminho a ser feito para impressão da DARF.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

**ACESSO AO SISTEMA**

**Informe**  
O acesso aos serviços da Procuradoria requer cadastramento inicial no PRIMEIRO ACESSO/RECADASTRAMENTO. Para a consulta de Processo Administrativo Digital, o acesso requer a geração de Código de Acesso ou o uso de Certificado Digital.

**Horário de Funcionamento**  
O E-CAC encontra-se disponível para acesso de segunda-feira à sexta-feira das 07h às 21h.

Informações sobre os serviços estão disponíveis no site da PGFN na internet ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)).

- Liquidação Crédito Rural - art. 4º, Lei nº 13.340/2016**
- Certidão de Regularidade Fiscal (pessoa física)
- Certidão de Regularidade Fiscal (pessoa jurídica)
- Consulta de Débitos
- Consulta de Processo Administrativo Digital
- Consulta de Protocolo/Requerimento
- Pagamento
  - Emissão de DARF Integral
  - Emissão de DARF/DAS de parcelamento
  - Emissão de DAS
  - Emissão de GPS
- Relatório Complementar de Situação Fiscal (para emissão de Certidão)
- Serviços da Receita Federal do Brasil para Cidadão
- Serviços da Receita Federal do Brasil para Empresa

(Clique em Pagamentos > Emissão de DARF Integral)



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

**EMISSION DE DARF**

**Ajuda**

**Informações Gerais do Sistema**

**Objetivo**  
O Sistema Emissão de DARF, via Internet, é uma solução inovadora que por meio da plataforma WWW - World Wide Web, disponibiliza um importante diferencial de serviço à sociedade.

Agora, qualquer cidadão, por intermédio de microcomputadores instalados em residências e

- Consulta para Emissão de DARF Pessoa Física
- Consulta para Emissão de DARF Pessoa Jurídica
- Observações Referentes às Inscrições Parceladas
- Informações Contidas no DARF
- Informações de Auxílio a Impressão do DARF
- Diagnóstico e Resoluções de Problemas no Acesso
- Segurança do Sistema

CPF/CNPJ:

Inscrição:

Digite os caracteres abaixo:



Incluir todos os dígitos; separadores são opcionais.

CPF = 99999999999 ou 999.999.999-99  
CNPJ = 99999999999999 ou 99.999.999/9999-99  
Nº Inscrição = 9999999999999 ou 99 9 999999-99

Informações sobre os serviços estão disponíveis no site da PGFN na internet ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)).

# **CONVÊNIOS DE ENTIDADES DE CLASSE**

## ATENÇÃO

### I) DO DIFERIMENTO PARA OS CONSELHOS DE CLASSE

Os Convênios firmados com os **CONSELHOS DE CLASSE** são amparados pelo diferimento, ou seja, o pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos e custas caberá ao devedor, no momento do pagamento elisivo do protesto, da desistência do protesto, do cancelamento do protesto ou da sustação judicial definitiva, conforme disposto nos **Provimentos nº 04/2012 e nº 21/2015 da CGJ-MA**.

### II) DA AUTORIZAÇÃO PARA O CANCELAMENTO DO PROTESTO

Os Conselhos de Classe, após verificar a quitação do débito, encaminhará ao Cartório competente, através do site da CRA-MA, uma “**Autorização de Cancelamento (AC)**”, assinada digitalmente por meio certificado digital, nos termos do Art. 717 do Código de Normas da CGJ-MA.

A Autorização de Cancelamento (AC) é um instrumento por meio do qual os Conselhos de Classe declaram que, após o protesto, o devedor está em situação regular, em virtude quitação ou parcelamento da dívida objeto do protesto.

Quando o devedor comparece ao Cartório para o cancelamento do protesto, o Tabelião deverá verificar no site da CRA-MA a disponibilidade da Autorização de Cancelamento, acessando o *MENU “Consulta”* -> “*Consultar Autorizações*”. Uma vez disponível, seu conteúdo deverá ser validado para, em seguida, proceder com o cancelamento do protesto em questão, mediante pagamento de emolumentos, custas e demais despesas devidas.

### III) DAS CERTIDÕES DE INSTRUMENTO DE PROTESTO

As Certidões de Instrumentos de Protestos dos **CONSELHOS DE CLASSE NÃO deverão** ser encaminhados para à CRA-MA, devendo permanecer em Cartório para, após o cancelamento do título, ser entregue ao solicitante.

## **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA MARANHÃO (904)**

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO (CRO-MA)** solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do protesto, sejam feitos para a conta do **BANCO DO BRASIL**, cujo o favorecido é o próprio **CRO-MA**, através de **DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO (TED/DOC** ou depósito bancário na agência).

Para os municípios que não possuem agência do **BANCO DO BRASIL**, orientamos que os repasses sejam realizados através de **TED/DOC** via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com **CHEQUES ADMINISTRATIVOS** do próprio **SACADO**, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados para conta do **CRO-MA**.

Em caso de pagamento de títulos antes do protesto, o Tabelião está autorizado a transferir ou depositar para o apresentante **CRO-MA** os valores recebidos, descontando, caso necessário, o valor correspondente às taxas de **TED/DOC**.

**BANCO:** (001) Banco do Brasil

**AGÊNCIA:** 20-5

**CONTA CORRENTE:** 3185-2

**FAVORECIDO:** CONS REG ODONTOLOGIA MA

**CNPJ:** 06.283.865/0001-99



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO (905)

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO (CRC-MA)** solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do protesto, sejam feitos para a conta do **Banco do Brasil**, cujo o favorecido é o próprio **CRC-MA**, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO (TED/DOC ou depósito bancário na agência).

Para os municípios que não possuem agência do BANCO DO BRASIL, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados para conta do **CRC-MA**.

Em caso de pagamento de títulos antes do protesto, o Tabelião está autorizado a transferir ou depositar para o apresentante **CRC-MA** os valores recebidos, descontando, caso necessário, o valor correspondente às taxas de TED/DOC.

**BANCO:** (001) Banco do Brasil

**AGÊNCIA:** 2954-8

**CONTA CORRENTE:** 74004-7

**FAVORECIDO:** Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão

**CNPJ:** 06.352.009/0001-48



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (907)

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (COREN-MA)** solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do protesto, sejam feitos para a conta da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, cujo o favorecido é o próprio **COREN-MA**, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO (TED/DOC ou depósito bancário na agência).

Para os municípios que não possuem agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados para conta do **COREN-MA**.

Em caso de pagamento de títulos antes do protesto, o Tabelião está autorizado a transferir ou depositar para o apresentante **COREN-MA** os valores recebidos, descontando, caso necessário, o valor correspondente às taxas de TED/DOC.

**BANCO:** (104) Caixa Econômica Federal

**AGÊNCIA:** 1577

**CONTA CORRENTE:** 140-1

**FAVORECIDO:** Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**CNPJ:** 06.272.868/0001-27



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Maranhão

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (909)

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA-MA)** solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do protesto, sejam feitos para a conta da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, cujo o favorecido é o próprio **CREA-MA**, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO (TED/DOC ou depósito bancário na agência).

Para os municípios que não possuem agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados para conta do **CREA-MA**.

Em caso de pagamento de títulos antes do protesto, o Tabelião está autorizado a transferir ou depositar para o apresentante **CREA-MA** os valores recebidos, descontando, caso necessário, o valor correspondente às taxas de TED/DOC.

**BANCO:** (104) Caixa Econômica Federal

**AGÊNCIA:** 0027

**CONTA CORRENTE:** 4999-0

**FAVORECIDO:** CREA/MA

**CNPJ:** 06.062.038/0001-75



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO (910)

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO MARANHÃO (CRMV-MA)** solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do protesto, sejam feitos para uma conta do **BANCO DO BRASIL**, cujo o favorecido é o próprio **CRMV-MA**, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO (TED/DOC ou depósito bancário na agência).

Para os municípios que não possuem agência do BANCO DO BRASIL, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados para conta do **CRMV-MA**.

Em caso de pagamento de títulos antes do protesto, o Tabelião está autorizado a transferir ou depositar para o apresentante **CRMV-MA** os valores recebidos, descontando, caso necessário, o valor correspondente às taxas de TED/DOC.

**BANCO:** (001) Banco do Brasil

**AGÊNCIA:** 0020-5

**CONTA:** 4862-3

**FAVORECIDO:** Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão – CRMV/MA

**CNPJ:** 07.059.025/0001-00



## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO MARANHÃO (912)

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO MARANHÃO (CORECON-MA)** solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos em Cartório, antes do protesto, sejam feitos para a conta do **BANCO DO BRASIL**, cujo o favorecido é o próprio **CORECON-MA**, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO (TED/DOC ou depósito bancário na agência).

Para os municípios que não possuem agência do BANCO DO BRASIL, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados para conta do **CORECON-MA**.

Em caso de pagamento de títulos antes do protesto, o Tabelião está autorizado a transferir ou depositar para o apresentante **CORECON-MA** os valores recebidos, descontando, caso necessário, o valor correspondente às taxas de TED/DOC.

**BANCO:** (001) Banco do Brasil

**AGÊNCIA:** 020-5

**CONTA CORRENTE:** 3182-8

**FAVORECIDO:** CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA –  
15º REGIÃO-MA

**CNPJ:** 06.991.608/0001-01

# **CONVÊNIO PARTICULARES**



## COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO (902)

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO (CEMAR)** solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos sejam feitos para a conta do **BANCO DO BRASIL S/A**, cujo o favorecido é a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO**, através de **DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO (TED/DOC ou depósito bancário na agência)**.

Para os municípios que não possuem agência do **BANCO DO BRASIL**, orientamos que os repasses sejam realizados através de **TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima**.

Para os pagamentos realizados com **CHEQUES ADMINISTRATIVOS** do próprio **SACADO**, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados para conta da **CEMAR**.

Em caso de pagamento de títulos antes do protesto, o Tabelião está autorizado a transferir ou depositar para o apresentante **CEMAR** os valores recebidos e os emolumentos caucionados para a conta abaixo, descontando, caso necessário, o valor correspondente às taxas de **TED/DOC**.

**BANCO:** (001) Banco do Brasil

**AGÊNCIA:** 3309-X

**CONTA CORRENTE:** 149451-1

**FAVORECIDO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO  
(CEMAR)

**CNPJ:** 06.272.793/0001-84



## **XIMENES SERVICE (906)**

A **XIMENES SERVICE** solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos sejam feitos para a conta do **BRADESCO S/A**, cujo o favorecido é a própria **XIMENES SERVICE**, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO (TED/DOC ou depósito bancário na agência).

Os municípios que não possuem agência do BRADESCO, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados para conta da XIMENES SERVICE.

Em caso de pagamento de títulos antes do protesto, o Tabelião está autorizado a transferir ou depositar para o apresentante XIMENES SERVICE os valores recebidos, descontando, caso necessário, o valor correspondente às taxas de TED/DOC.

**BANCO:** (237) Banco Bradesco

**AGÊNCIA:** 0295-0

**CONTA:** 660-2

**FAVORECIDO:** XIMENES SERVICE

**CNPJ:** 11.956.792/0001-99



## CLS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA (908)

O **CLS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA** solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos sejam feitos para a conta do **BANCO SANTANDER**, cujo o favorecido é o própria CLS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO (TED/DOC ou depósito bancário na agência).

Para os municípios que não possuem agência do BANCO SANTANDER, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados para conta do CLS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

Em caso de pagamento de títulos antes do protesto, o Tabelião está autorizado a transferir ou depositar para o apresentante CLS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA os valores recebidos, descontando, caso necessário, o valor correspondente às taxas de TED/DOC.

**BANCO:** (033) Banco Santander

**AGÊNCIA:** 0083

**CONTA:** 13006440-3

**FAVORECIDO:** CLS ORG e ADM DE DOCUMENTOS LTDA

**CNPJ:** 15.556.308/0001-95



## PORTAL DE DOCUMENTOS S/A (911)

O **PORTAL DE DOCUMENTOS S/A** solicita que os repasses dos valores dos títulos pagos sejam feitos para a conta do **BANCO BRADESCO**, cujo o favorecido é o própria PORTAL DE DOCUMENTOS, através de DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O CNPJ DO CARTÓRIO (TED/DOC ou depósito bancário na agência).

Para os municípios que não possuem agência do BANCO BRADESCO, orientamos que os repasses sejam realizados através de TED/DOC via Internet ou na agência bancária mais próxima.

Para os pagamentos realizados com CHEQUES ADMINISTRATIVOS do próprio SACADO, orientamos que estes sejam depositados na conta do Cartório para, quando compensados, possam ser repassados para conta do **PORTAL DE DOCUMENTOS**.

Em caso de pagamento de títulos antes do protesto, o Tabelião está autorizado a transferir ou depositar para o apresentante **PORTAL DE DOCUMENTOS** os valores recebidos, descontando, caso necessário, o valor correspondente às taxas de TED/DOC.

**BANCO:** (237) Banco Bradesco

**AGÊNCIA:** 3392-8

**CONTA CORRENTE:** 29761-5

**FAVORECIDO:** PORTAL DE DOCUMENTOS S.A.

**CNPJ:** 09.068.493/0001-76



**SEÇÃO MARANHÃO**